

**SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1003777-39.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha
Requerente: ELIZABETH HELENA DONATO e outros
Requerido: MARIA MAGDALENA DE GOES DONATO

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

JULGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a adjudicação instrumentalizada a fls. 160, adjudicando aos nela contemplados o respectivo bem, nestes autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de MARIA MAGDALENA DE GOES DONATO, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, a carta de adjudicação será expedida e entregue às partes após comprovação, verificada pela Fazenda Pública, do pagamento de todos os tributos (Código de Processo Civil, artigo 1.031, § 2°, com a redação dada pela Lei n° 9.280/96).

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 27 de maio de 2015. Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA